JUSTIFICATIVA

Reforçamos a importância de garantir um bom Serviço de Saúde no Município e da prioridade que temos em garantir saúde de qualidade. O que se faz obrigatório o uso dos produtos solicitados. Assim como os medicamentos, os correlatos e material técnico são de extrema importância e valia para o bom funcionamento e atendimento à população, em vista para atende-la nos mais diversos programas de assistência municipal como; Atenção Básica e Média e Alta Complexidade. Logo, pela dificuldade na composição de preços levando em consideração a tabela nacional de preços e pela demanda e necessidade da urgência faz-se necessário a adesão de 50% por meio de ATA de outro município vizinho, suprindo assim todas as nossas demanda de urgência e suprindo a falta da licitação.

Igarapé-Açu, 08 de Janeiro de 2020.

Rosimeiry Maria Mauricio de Lima Secretária Municipal de Saúde – Igarapé-Açu-Pa Decreto Nº 178/2019 -GB/PMI